

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2754 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

CONCEDE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA
A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175, de 23 de Dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, e nº 008 de 11 de Abril de 2006, e 2.130, de 08 de setembro de 1.993, e as Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998; nº 41, de 19/12/2003; e nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidos os benefícios de: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, IDADE E VOLUNTÁRIA**, como segue:

1 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

MARIA DE LOURDES DURÃES, matrícula **5889-0/1**, portador do CPF nº **520.175.086-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I, GRUPO NSMI-01, PADRÃO V-09**, pelo **CID nº M-19.0, M 17.0**, com o tempo de serviço de 17 anos e 98 dias. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com proventos integrais, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo nº 10.072 de 06 Agosto de 2010).

2 - APOSENTADORIAS POR IDADE

JOÃO DOS REIS OLIVEIRA, matrícula n.º **5021-0/1**, portadora do CPF N.º **177.812.566-20**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO NE-01, PADRÃO P-05**, com o tempo de serviço de 19 anos e 110 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 10.118 de 27 de Agosto de 2010);

MARIA DAS NEVES GONÇALVES, matrícula n.º **4149-1/1**, portadora do CPF N.º **598.296.996-68**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE-04, PADRÃO P-12**, com o tempo de serviço de 22 anos e 42 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 10.077 de 09 de Agosto de 2010);

MARIA RODRIGUES DA SILVA matrícula n.º **8449-2/1**, portadora do CPF N.º **635.182.106-10**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO NE-03, PADRÃO P-07**, com o tempo de serviço de 14 anos e 45 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 10.108 de 24 de Agosto de 2010);

SEBASTIÃO DA SILVA QUEIROZ, matrícula n.º **6552-8/1**, portador do CPF n.º **178.792.646-04**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO NE-01, PADRÃO P-09**, com o tempo de serviço de 19 anos e 267 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 9.819 de 19 de Março de 2010);

SENHORA BEZERRA DA CRUZ DE JESUS, matrícula n.º **3529-7/1**, portador do CPF n.º **733.430.646-53**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de GARI, **GRUPO NE-03, PADRÃO P-09**, com o tempo de serviço de 22 anos e 329 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 9.989 de 18 de Junho de 2010);

3 - APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

ANTONIO LISBOA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º **3118-6/2**, portador do CPF n.º **075.787.505-00**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA "D", GRUPO NF-25, PADRÃO P-12**, com o tempo de 35 anos e 246 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 10.002 de 29 de Junho de 2010).

LEDA LESSA VILELA MARQUES, matrícula n.º **0214-3/1**, portadora do CPF n.º **366.753.346-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I, GRUPO NSMI-01, PADRÃO V-14**, com o tempo de 30 anos e 178 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 10.153 de 15 de Setembro de 2010).

MARIA DE JESUS DA CRUZ MENDES, matrícula n.º **0696-3/1**, portadora do CPF n.º **427.102.356-68**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – SCS, GRUPO NMM-01 E NMM-02, PADRÃO V-15**, com o tempo de 30 anos e 68 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 9.997 de 23 de Junho de 2010).

OZELIVIA FERREIRA MARTINS, matrícula n.º **2703-0/1**, portadora do CPF n.º **355.471.976-53**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I, GRUPO NSMI-01, PADRÃO V-11**, com o tempo de 25 anos e 32 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003, cc artigo 40, §5º da CF/88. (Processo Administrativo n.º 10.089 de 11 de Agosto de 2010).

PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º **1533-4/1**, portador do CPF n.º **233.354.086-91**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, GRUPO CPC-04, PADRÃO P-17**, com o tempo de serviço de 39 anos e 191 dias. Deferido nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo n.º 10.122 de 30 de Agosto de 2010);

TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, matrícula n.º **0488-0/1**, portadora do CPF n.º **232.979.216-68**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/LETRAS, GRUPO-02, PADRÃO 15**, com o tempo de serviço de 32 anos e 286 dias. Deferido nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo n.º 10.160 de 20 de Setembro de 2010);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

VANILDE GONÇALVES DE QUEIRÓZ, matrícula n° 0288-7/1, portadora do CPF n°219.041.386-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE-04, PADRÃO P-13**, com o tempo de serviço de 30 anos e 73 dias. Deferido nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 10.116 de 25 de Agosto de 2010);

Artigo 2° - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

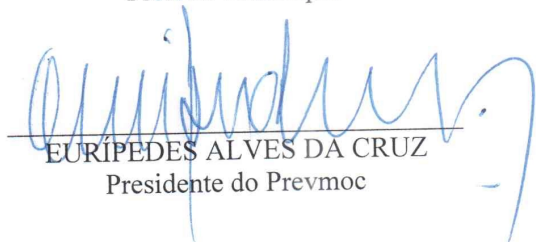
Artigo 3° - O Pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (MG).

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 14 de Outubro de 2010.



LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal



EURÍPEDES ALVES DA CRUZ
Presidente do Prevmoc